



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO 4673 DE 07 DE MARÇO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.649 de 06 de março de 2007**.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE SAÚDE
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Proj./Ativ. 1.033	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL
460	4.4.90.51.00.00.00.00.3329 Obras e Instalações
	522.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro dos Convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto de Saúde do Paraná, da fonte 329, no valor de R\$- 522.000,0 (Quinhentos e vinte e dois mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2007, 64<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**